



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

ROLF ANDREAS RENTSCH

Avenida dos coqueiros 530, Porto das Dunas, Aquiraz/CE

Cep 61700-000

Notifico a V.Sa., que por decisão da Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria nº 1096 de 07 de novembro de 2018, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de perda da autorização de residência, tendo em vista a não comprovação do amparo legal. Sendo assim, V.Sa., ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fatima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da instauração, **podendo apresentar Defesa**.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, após o recebimento desta notificação**, implicará no andamento do procedimento a revel e o registro de residencia poderá ser **CANCELADO**.

Fortaleza/Ce., 09 de novembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo**, em 09/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8915757** e o código CRC **8DBEFACE**.